

MEMORANDO  
ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL  
AO PROGRAMA APROXIMAR

ENTRE:

1. O ESTADO PORTUGUÊS, neste ato representado pelo Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Miguel Poiares Maduro, de ora em diante designado por “Estado Português”,

E

2. O MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL, pessoa coletiva n.º 506.684.920, com sede em Pç. do Município - Apartado 90, 3430-909 Carregal do Sal, neste ato representado por Rogério Mota Abrantes, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal, de ora em diante referido como “Município de Carregal do Sal”,

CONSIDERANDO QUE:

- (A) O Programa Aproximar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014, visa o desenvolvimento de um modelo de grande disponibilidade e proximidade de serviços públicos aos cidadãos, assegurando uma maior coesão social e territorial, e garantindo um enriquecimento da diversidade e qualidade dos serviços administrativos prestados às populações;
- (B) O Programa Aproximar assenta em quatro conceitos de prestação de serviços públicos administrativos, todos eles diferentes entre si, e complementares no desenho de uma solução integrada e inclusiva de serviço público: a Loja do Cidadão, o Espaço do Cidadão, a Carrinha do Cidadão e o Programa Portugal Porta-a-Porta (sistema de transporte flexível "a pedido");
- (C) É prioridade do Governo de Portugal racionalizar e reorganizar a rede de serviços públicos do Estado no território, colaborando com os municípios de modo a poder encontrar soluções mais próximas,

mais económicas e mais racionais de presença do Estado, procurando designadamente concentrar serviços públicos, em particular em instalações públicas;

(D) O novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, que se encontra em adiantado processo legislativo, constitui os Municípios e Entidades Intermunicipais no papel de autoridade de transportes com competência para organizar e articular soluções de transportes rodoviários de passageiros, incluindo a modalidade do transporte flexível ("transporte a pedido"), e é complementado pelo alargamento da aplicação e financiamento por Orçamento do Estado do "Passe Social +" a todo o território de Portugal Continental;

(E) O Município de Carregal do Sal demonstrou, no âmbito dos trabalhos preparatórios desenvolvidos ao longo dos últimos meses, a intenção de aderir ao Programa Aproximar;

(F) Face ao *supra* exposto, o Município de Carregal do Sal reúne todas as condições para a implementação, no seu território, das soluções propostas pelo Programa Aproximar;

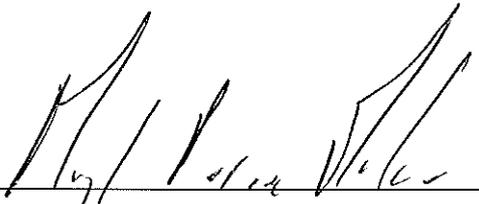
É ASSINADO o presente Memorando, que contém os termos gerais da implementação do Programa Aproximar no Concelho de Carregal do Sal:

- I. O Município de Carregal do Sal adere ao Programa Aproximar, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2014, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 177, de 15 de setembro de 2014.
- II. O âmbito da implementação do Programa Aproximar no Concelho de Carregal do Sal define-se em protocolos próprios:
  - a. A instalação da Loja do Cidadão de Carregal do Sal, nos termos previstos no Protocolo que constitui o Anexo A ao presente Memorando;
  - b. A instalação de Espaços do Cidadão no território correspondente ao Concelho de Carregal do Sal, nos termos previstos no Protocolo que constitui o Anexo B ao presente Memorando;
  - c. A implementação de Carrinhas do Cidadão na CIM de Viseu Dão Lafões, as quais servirão, também, o Concelho de Carregal do Sal, nos termos previstos no Protocolo que constitui o Anexo C ao presente Memorando;



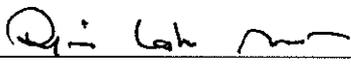
- d. O enquadramento e promoção da mobilidade em transporte flexível a pedido, no âmbito do programa Portugal Porta-a-Porta, no território de Carregal do Sal, de acordo com os trâmites e procedimentos estabelecidos na legislação aplicável.
- III. Para os efeitos das alíneas a., b. e c. do ponto anterior, está prevista a atribuição de financiamento proveniente de fundos da União Europeia, designadamente no quadro do programa Portugal 2020, devidamente enquadrados nos seus instrumentos normativos próprios.
- IV. No sentido de agilizar os procedimentos necessários para a implementação global do Programa Aproximar no concelho de Carregal do Sal, cada uma das partes designa um Responsável Executivo, que consta do Anexo D ao presente protocolo, que dele faz parte integrante.
- V. O presente Memorando entra em vigor na data da sua assinatura.

Feito em Leiria aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, em dois exemplares.



---

Pelo Estado Português



---

Pelo Município de Carregal do Sal

## ANEXO D

### Responsáveis Executivos

#### Estado Português

1. Correio eletrónico institucional: [aproximar@portugal.gov.pt](mailto:aproximar@portugal.gov.pt)
2. Responsável Executivo: Pedro Silva Dias
3. Correio eletrónico do Responsável Executivo: [pedro.silvadias@pcm.gov.pt](mailto:pedro.silvadias@pcm.gov.pt)
4. Contacto telefónico: 213927897
5. Endereço: Programa Aproximar, Rua Prof. Gomes Teixeira 2, 5.º, 1399-022 Lisboa

#### Município de Carregal do Sal

1. Correio eletrónico institucional: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)
2. Responsável Executivo: Rogério Mota Abrantes
3. Correio eletrónico do Responsável Executivo: [presidente@cm-carregal.pt](mailto:presidente@cm-carregal.pt)
4. Contacto telefónico: 232960400
5. Endereço: Praça do Município - Apartado 90, 3430-909 Carregal do Sal